



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

LEI Nº1.890, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de Carneirinho/MG a promover evento em comemoração ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, anualmente, evento em comemoração ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no mês de outubro, destinado à valorização, integração e capacitação dos servidores municipais.

Art. 2º O evento poderá compreender, dentre outras atividades:

- I – Realização de palestras, cursos, oficinas e atividades de capacitação;
- II – Apresentações artísticas, culturais e shows musicais;
- III – Fornecimento de alimentação e bebidas não alcoólicas aos participantes;
- IV – Distribuição de brindes e materiais promocionais, com vistas a estimular a integração e o reconhecimento dos servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de setembro de 2025

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I